

PORTARIA 922/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, da Lei Complementar Estadual 26/2006, RESOLVE

Art. 1º - Revogar as Portarias n. 308, 327 e 974/2020;

Art. 2º- Manter o trabalho remoto para gestantes e lactantes com base na Portaria n. 268/2022, que instituiu a Política de Promoção da Equidade de Gênero e Enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres da Defensoria Pública do Estado da Bahia, até que sobrevenha nova regulamentação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 07 de julho de 2023.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral